

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 024/2020
PROCESSO DE LICITATÓRIO PMT nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRPC) PMT nº 003/2020



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LDTA EPP.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, CEP 55125-000, Toritama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, por meio de seu Secretário, Sr. José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena, inscrito no RG sob o nº 7979571 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 085.634.844-94, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LDTA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.370.039/0001-02, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Joaquim Jesuíno de Oliveira Filho, inscrito no RG nº. 833.773, expedida pela SSP/PB, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial nº 003/2020, que passa a fazer parte da Ata de Registro de Preços 024/2020, com estrita observância dos preceitos de direito público, além da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços em epígrafe tem vigência até 26/03/2021, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, origem animal e polpa de fruta) para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e, indireta do Município de Toritama.**

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo dos itens 04 e 05, consoante solicitação e justificativa da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, bem como autorização do Secretário de Educação e do Secretário de Planejamento e Gestão.

CONSIDERANDO que é admissível a alteração de valor da Ata de Registro de Preços, nos termos do **§ 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019**, obedecidas as disposições contidas Art. 65, I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO principalmente que serão mantidas as condições pactuadas no Ata de Registro de Preços nº. 024/2020 conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo tem como amparo legal **§ 1º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 34 de 26 de setembro de 2019** c/c Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações, e vincula-se ao Processo Licitatório PMT nº. 004/2020, Pregão Presencial PMT nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

2.1. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de **R\$ 8.998,68 (Oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, que corresponde a 25% do valor dos itens 04 e 05 da Ata de Registro de Preços, conforme planilha abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
Av. Dorival José Pereira, nº 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE – CNPJ : 11.256.054/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE A SER ADITIVADO	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO	VALOR A SER ACRESCIDO	PORCENTAGEM A SER ADITIVADA
04	Amido de milho – produto amiláceo, extraído do milho, para preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, sabor tradicional, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades fechado, em embalagens de 200g. acondicionada em caixa de papel vedada.	16.462 und	4.115 und	R\$ 1,64	R\$ 6.748,60	25%
05	Amido de milho – produto amiláceo, extraído do milho, para preparo de mingau, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, sabor tradicional, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades fechado, em embalagens de 200g. acondicionada em caixa de papel vedada.	5.488 und	1.372 und	R\$ 1,64	R\$ 2.250,08	25%

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº. 024/2020 que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. Acordam as partes em eleger o Fórum da Comarca de Toritama, como único competente para dirimir dúvidas oriundas do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo, para que produza todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e estiveram presentes.

Toritama, 15 de outubro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário **José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena**

ÓRGÃO GERENCIADOR

MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
JOAQUIM JESUINO DE OLIVEIRA FILHO
CPF 314.860.374-53 RG 833.773 SSP/PB
PROCURADOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1. *Denny's Emanuel T. Silva* CPF: 054.978.864-69